



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 16/2019 PGEA N.º 0581.000.047/2019

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Serviço de impressão de adesivos, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual n.º 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar n.º 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br

4.3 Prazo limite para envio: **até as 09:00 do dia 09 de abril de 2019.**

4.4 Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.6. A omissão da marca e do modelo de produto cotado acarretará desclassificação da proposta, quando a falta da informação inviabilizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



4.6.1. A oferta de mais de uma marca e/ou modelo, alternativamente, acarretará a desclassificação da proposta.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: às 10 horas do dia 09 de abril de 2019.

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – **FGTS**;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InforMaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual nº 13.179/2009.

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais nº 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais nº 36.888/96 e 42.250/03.

7.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.



7.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065/8099, email: licitacoes@mprs.mp.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10.3 Poderá ser solicitado amostra do produto a fim de verificar a conformidade com o exigido pelo Termo de Referência.

11. ANEXOS

Termo de Referência;
Formulário de proposta de preço.

Porto Alegre, 08 de abril de 2019.

Lucas Luis da Silva,
Administrador da Cotação Eletrônica de Preços.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras
Unidade de Licitações

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 16/2019
PGEA N.º 00581.000.047/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto:

Serviço de impressão de adesivos vinílicos para o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Ministério Público.

(02) Especificações técnicas:

Lote	Designação	Descrição	Qtde	Un
1.1	ADESIVO VINÍLICO 25 X 20CM "PAPÉIS"	ADESIVO VINÍLICO MEDINDO 25 X 20 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL, 4 X 0 CORES, COR DO TEXTO BRANCA E QUATRO CORES PARA O BRASÃO DO MP, FUNDO NA COR AZUL, CONFORME MODELO	1.500	UN
1.2	ADESIVO VINÍLICO 25 X 20CM "ORGÂNICO / REFUGO"	ADESIVO VINÍLICO MEDINDO 25 X 20 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL, 4 X 0 CORES, COR DO TEXTO BRANCA E QUATRO CORES PARA O BRASÃO DO MP, FUNDO NA COR MARROM, CONFORME MODELO	1.000	UN
1.3	ADESIVO VINÍLICO 25 X 20CM "LIXO SECO"	ADESIVO VINÍLICO MEDINDO 25 X 20 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL, 4 X 0 CORES, COR DO TEXTO BRANCA E QUATRO CORES PARA O BRASÃO DO MP, FUNDO NA COR VERDE, CONFORME MODELO	1.000	UN

Item 1.1





Item 1.2



MPRS
COLETA SELETIVA
ORGÂNICO/REFUGO



Item 1.3



MPRS
COLETA SELETIVA
LIXO SECO





As cores exatas deverão ser obedecidas, conforme arte que será encaminhada à empresa vencedora.

Não poderá ter nenhum adesivo sobreposto.

(03) Motivação (fundamento jurídico) da aquisição ou contratação:

Implantação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos nos setores e promotorias de entrância inicial, intermediária e final, tendo em vista que muitas ainda não se adequaram à política de gestão de resíduos da Instituição.

Concernente à Instrução Normativa nº 03/2013, não se vislumbra práticas sustentáveis a serem adotadas.

(04) Entrega e recebimento:

O objeto deverá ser entregue no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.

A contratada deverá apresentar à contratante prova do material a ser impresso, nos termos do item “Das Provas” descrito abaixo, em até 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

A contratante deverá proceder a avaliação e liberação das provas em, no máximo, 03 (três) dias úteis.

Todos os itens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público.

O local de entrega é na Unidade de Almoxarifado, com endereço na Rua Beco José Paris, 675, Depósito 5, bairro Sarandi, nesta capital.

A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.

Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo máximo de 15 dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de até 10 dias para providenciar sua substituição.

(05) Das Provas

Antes da confecção final dos exemplares a contratada deverá fornecer:

Prova de Cor, sendo aceitos os seguintes tipos: prova de prelo, prova digital Canon profissional em jato de tinta, prova digital Kodak, prova Iris ou prova Cromalin digital.

A prova é documento comprobatório do aceite quanto à verificação da qualidade e conteúdo do produto final, sobre a qual será autorizado o início da produção.

(06) Garantia do Produto:

A garantia dos bens fornecidos compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte, colagem ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos bens.

O período da garantia dos bens é de 1 (um) ano a contar do recebimento definitivo dos bens.

O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 10(dez) dias a contar do chamado. A contratada disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.



No período de vigência da garantia o contratante não pode ter ônus, de nenhuma natureza, quando da apresentação de defeito no bem. É ainda de total responsabilidade da contratada qualquer despesa de envio e coleta do mesmo.

(07) Pagamento

O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.

Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

Não haverá reajuste de preços.

(08) Direitos e Obrigações

Direitos do MP:

a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

Direitos do Fornecedor:

b) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

Deveres do MP:

a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

b) Fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Fiscalizar a execução do presente contrato.

Deveres do Fornecedor:

a) Entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

b) Providenciar a substituição dos materiais entregues com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação formal.

c) Acolher, em seu parque gráfico, um representante da Assessoria de Imagem Institucional para acompanhar a impressão e o acabamento do material solicitado, sempre que for de interesse da contratante e quando avisado com 24 horas de antecedência.

d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

f) Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

g) Permitir a fiscalização pelo contratante;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

i) A contratada não poderá terceirizar as etapas de trabalho em nenhuma circunstância.

(09) Fiscalização

A fiscalização será exercida pelo servidor Christian Brod e, como substituto, pelo servidor Fernando Kruehl Nogueira da Unidade de Almoxarifado, com endereço na Rua Beco José Paris, 675 – Depósito 5, bairro Sarandi – Porto Alegre-RS, telefone (51)-3344-0491.



(10) Sanções

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.

O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (empenho), por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

A multa dobrará no caso de reincidência.

(11) Vigência

A compra decorrente do presente termo de referência vigorará por 04 (quatro) meses.

(12) Diretrizes para Cotação Eletrônica

O julgamento das propostas será conforme o menor preço por lote.

Caso a empresa que apresentar a amostra não vença o certame, poderá retirar o material em até 5 dias da comunicação da não aceitação da amostra. Após este prazo, ele será descartado.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 08/04/2019 11:14:28):

Nome: **Lucas Luis da Silva**

Data: **08/04/2019 11:13:12 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **jlqYYZK-R8GSP47rUD_97A@SGA_TEMP** e o CRC **29.4736.9793**.

1/1